



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.242, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 3.242, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA
PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada “Aracy de Oliveira Silva Gonçalves” a praça localizada no Morro do Quartel, Marcílio de Noronha, em Viana/ES.

Art. 2º O Poder Executivo de Viana/ES fica autorizado a proceder às medidas administrativas pertinentes à aplicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 05 de setembro de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana